



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA JURÍDICA, PROCESSUAL E DE APOIO ÀS SESSÕES**

**RESOLUÇÃO CSJT N.º 363, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a [Resolução CSJT n.º 165, de 18 de março de 2016](#), que regulamenta o instituto da substituição no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Conselheiros Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Luiz Antonio Moreira Vidigal, Débora Maria Lima Machado, José Ernesto Manzi, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo e Marcus Augusto Losada Maia, a Exma. Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Maria Aparecida Gugel e a Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra, Juíza Luciana Paula Conforti,

considerando a necessidade de adequação da regulamentação da substituição, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aos termos da [Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021](#), que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma a evitar equívocos de interpretação; e

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN-2652-57.2023.5.90.0000,

**RESOLVE**

**Art. 1º** O inciso II do parágrafo único do artigo 11 da [Resolução CSJT n.º 165, de 18 de março de 2016](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11. (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

II – os titulares dos cargos de Assessor-Chefe de Gabinete de Desembargador, nos moldes do Anexo VI da [Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021](#).”

**Art. 2º** Republica-se a [Resolução CSJT n.º 165, de 18 de março de 2016](#),

com a alteração promovida por esta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.